



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

---

**Processo n.:** 886358  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Jurisdicionados:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU e Município de Bocaina de Minas

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, com objetivo de apurar fatos, identificar responsáveis e qualificar dano ao erário em decorrência da ausência de prestação de contas e da verificação de indícios da incorreta aplicação dos recursos repassados pela Secretaria ao Município de Bocaina de Minas mediante o Convênio n. 038/2008.

Consoante Acórdão prolatado na Sessão da Primeira Câmara de 23/09/2014 (f. 211), os conselheiros julgaram irregulares as contas do mencionado Convênio e determinaram a restituição ao erário estadual do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a restituição ao erário municipal do valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e aplicaram multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao Sr. Wilson Moreira Maciel, ordenador de despesas e Prefeito Municipal à época.

A referida decisão transitou em julgado em 27/05/2015, conforme f. 214.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foram emitidas as Certidões de Débito n. 147/2016 e 148/2016 (f. 221/225), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto das execuções por meio dos ACOMPANHAMENTOS CAMP n. 886358M844 e n. 886358R536 e, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 10, I, e II e art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2016.

**Mônica de Almeida Fonseca Santos**

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas <sup>1</sup>

(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

---

<sup>1</sup> Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.